

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO**  
**DIRETORIA GERAL - CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS**  
**CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**PROGRAMA DE POS GRAD. EM INFORMÁTICA-CP**

**RESOLUÇÃO PPGI-CP/UTFPR Nº005/2021**

Estabelece as normas e diretrizes para os alunos especiais no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA do Câmpus Cornélio Procópio da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procópio,

CONSIDERANDO a necessidade de revogar as Instruções Normativas para efetuar as resoluções específicas do PPGI, conforme processo SEI 23064.013246/2021-35;

CONSIDERANDO deliberações tomadas na Reunião nº 03/2021 do colegiado do PPGI, de 30 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23064.013164/2021-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revisar a Instrução Normativa nº 011/2014-PPGI, de 24 de outubro de 2014, que estabelece as normas e diretrizes para alunos especiais do PPGI, que passa a vigorar com as disposições desta resolução.

Art. 2º Aluno especial é aquele que se submeteu ao processo de seleção do PPGI e foi aceito nessa condição, de acordo com o artigo 34 do regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (deliberação n. 06/2016). A validade desta condição é de 1 ano e o aluno poderá cursar no máximo 6 disciplinas.

Art. 3º Não há garantia de promoção automática de aluno especial para a condição de aluno regular.

Art. 4º As disciplinas cursadas no PPGI pelo aluno especial poderão ser revalidadas utilizando os mesmos procedimentos para a revalidação de disciplinas isoladas.

Art. 5º Um aluno especial do PPGI poderá ser promovido à condição de aluno regular do PPGI caso algum aluno regular do PPGI seja desligado durante os primeiros quatro trimestres do curso. Para poder ser promovido à condição de aluno regular nessa situação, o aluno especial deve:

1. Ter os coeficientes de rendimento (CR) e de rendimento acumulado (CRA) necessários conforme o regulamento do PPGI.

Art. 6º Casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGI

Art. 7º Revogar a Instrução Normativa nº 011/2014-PPGI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 30 de Abril de 2021

Profa. Dra. Katia Romero Felizardo Scannavino  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **KATIA ROMERO FELIZARDO SCANNAVINO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 18/08/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2008495** e o código CRC (and the CRC code) **BADC9068**.